Docusign Envelope ID: 3CC6A928-F64D-80A6-82A0-C143C079B2F5

# LCPF I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
**CNPJ nº 52.325.895/0001-38**

**(Administrado pelo Banco Genial S.A.)**
**(CNPJ: 45.246.410/0001-55)**

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
## EM 30 DE JUNHO DE 2026
## E RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Docusign Envelope ID: 3CC6A928-F64D-80A6-82A0-C143C079B2F5

## Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis ..... 3
Demonstração da posição financeira ..... 7
Demonstração dos resultados ..... 9
Demonstração da mutação do patrimônio líquido ..... 10
Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto ..... 11
Notas explicativas da Administração às Demonstrações financeiras ..... 12
1 Contexto operacional ..... 12
2 Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras ..... 12
3 Descrição das principais práticas contábeis ..... 13
4 Títulos e valores mobiliários ..... 14
5 Direitos creditórios ..... 17
6 Taxas praticadas por grupos de operações realizada no período ..... 19
7 Coobrigação ..... 20
8 Gerenciamento de riscos ..... 20
9 Instrumentos financeiros derivativos ..... 22
10 Rentabilidade e evolução da cota ..... 22
11 Cotas, Emissões, subscrição e integralização de cotas, resgate e amortização de cotas ..... 22
12 Negociação das cotas ..... 25
13 Serviços de gestão, consultoria, custódia e controladoria são prestados por: ..... 25
14 Encargos do Fundo ..... 25
15 Classificação por agência classificadora de risco ..... 25
16 Outros serviços prestados pelo auditor independente ..... 26
17 Demandas judiciais ..... 26
18 Taxa de administração ..... 26
19 Transação com partes relacionadas ..... 27
20 Tributação ..... 27
21 Divulgação das informações ..... 28
22 Alterações estatutárias ..... 28
23 Evento subsequente ..... 29

Docusign Envelope ID: 3CC6A928-F64D-80A6-82A0-C143C079B2F5

Forvis Mazars Auditores Independentes
Av. Trindade, 254 -Salas 1314 e 1315 - Office Bethaville - Bethaville
CEP 06404-326
Barueri (SP) | Brasil
Tel.: (11) 3090-7085
www.forvismazars.com/br

# Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e a Administradores do
**LCPF I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**
**(Administrado pelo Banco Genial S.A.)**
São Paulo - SP

## Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **LCPF I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada** ("Fundo") que compreendem as demonstrações da posição financeira em 30 de junho de 2026 e a respectiva demonstração do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, do LCPF I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada em 30 de junho de 2026 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Principais assuntos de auditoria ("PAA")

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Docusign Envelope ID: 3CC6A928-F64D-80A6-82A0-C143C079B2F5

Forvis Mazars Auditores Independentes
Av. Trindade, 254 -Salas 1314 e 1315 - Office Bethaville - Bethaville
CEP 06404-326
Barueri (SP) | Brasil
Tel.: (11) 3090-7085
www.forvismazars.com/br

## Valorização dos ativos financeiros com preços e/ou indexadores/parâmetros não observáveis - Direitos creditórios não-padronizados

### Por que é um PAA

Em 30 de junho de 2026, o Fundo possuía **(i) R$20.618 mil**, equivalente a **25,26%** do seu patrimônio líquido representado por Cédulas de Crédito Bancário (CCB) registrados pelo seu valor justo e **(ii) R$53.041 mil**, equivalentes a **64,98%** do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, cujas carteiras podem não possuir cotação de mercado disponível, sendo valorizadas com base em modelo de precificação e premissas determinadas pela Administradora do Fundo. Devido à relevância das estimativas, o nível de incerteza inerente ao processo de mensuração do valor justo das carteiras desses ativos financeiros e o potencial impacto que eventuais mudanças nas premissas e parâmetros utilizados teriam sobre as demonstrações financeiras do Fundo, esse assunto foi considerado como significativo para a nossa auditoria.

### Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários, conforme as circunstâncias:

**(i)** Conciliar as posições de custódia das cédulas de créditos bancários;

**(ii)** Testar o cálculo de valor justo dos títulos privados da carteira do Fundo e o resultado auferido com as negociações ocorridas ao longo do exercício findo na data-base examinada;

**(iii)** Conciliar as posições de custódia de cotas do fundo investido detidas pelo Fundo;

**(iv)** Recalcular o valor do investimento em cotas com base no valor da cota divulgado pelas administradoras de cada fundo;

**(v)** Obter as demonstrações financeiras auditadas do fundo de investimento da carteira, examinadas por outros auditores independentes, revisar os papeis de trabalho desses auditores e complementar procedimentos de auditoria quando aplicável;

**(vi)** Avaliar critérios e testar cálculos de precificação da carteira dos fundos investidos examinados por outros auditores externos; e

**(vii)** Avaliar a adequação e as divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras;

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os valores das cotas dos fundos investidos refletidos na carteira do Fundo, bem como das CCB, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 30 de junho de 2025.

## Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Docusign Envelope ID: 3CC6A928-F64D-80A6-82A0-C143C079B2F5

Forvis Mazars Auditores Independentes
Av. Trindade, 254 -Salas 1314 e 1315 - Office Bethaville - Bethaville
CEP 06404-326
Barueri (SP) | Brasil
Tel.: (11) 3090-7085
www.forvismazars.com/br

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Docusign Envelope ID: 3CC6A928-F64D-80A6-82A0-C143C079B2F5

Forvis Mazars Auditores Independentes
Av. Trindade, 254 -Salas 1314 e 1315 - Office Bethaville - Bethaville
CEP 06404-326
Barueri (SP) | Brasil
Tel.: (11) 3090-7085
www.forvismazars.com/br

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificados durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria (PAA). Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2026.

**Forvis Mazars Auditores Independentes**
CRC 2 SP023701/O-8

Assinado por:
Douglas Souza De Oliveira
C22A6918F35E48E...
**Douglas Souza de Oliveira**
Contador CRC – 1SP191325/O-0

Assinado por:
Marcelo Miranda Braga
803484A2730246A...
**Marcelo Miranda Braga**
Contador CRC 1SP212533-O-0

Docusign Envelope ID: 3CC6A928-F64D-80A6-82A0-C143C079B2F5

# LCPF I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

**(CNPJ nº 52.325.895/0001-38)**
**(Administrado pelo Banco Genial S.A.)**
**(CNPJ: 45.246.410/0001-55)**

## Demonstração da posição financeira
## Em 30 de junho de 2026 e 2025
## (Em milhares de Reais)

| | Nota | Quantidade | 30/06/2026 Valor | 30/06/2026 % sobre o PL | 30/06/2025 Valor | 30/06/2025 % sobre o PL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Ativo Circulante** | | | | | | |
| **Disponibilidade** | **3a** | | **-** | **-** | **29** | **0,04** |
| Banco | | | - | - | 29 | 0,04 |
| **Títulos e valores mobiliários** | **3d e 4** | | **76.330** | **93,51** | **74.629** | **99,98** |
| **Fundos de investimento em renda fixa** | **4(a)** | | **1.756** | **2,15** | **1.681** | **2,25** |
| Plural Tesouro Selic FIRF Simples | | **-** | - | - | 403 | 0,54 |
| Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI | | **20.105** | 1.756 | 2,15 | 1.278 | 1,71 |
| **Cédula de crédito bancário** | | | **20.161** | **24,70** | **15.447** | **20,70** |
| CCBs | **4(b)** | **4** | 20.161 | 24,70 | 15.447 | 20,70 |
| **Contratos de mútuo** | | | **915** | **1,12** | **-** | **-** |
| Contratos de mútuo | | **2** | 915 | 1,12 | - | - |
| **Debênture** | | | **-** | **-** | **1.938** | **2,60** |
| Debêntures | **4(d)** | **-** | - | - | 1.938 | 2,60 |
| **Fundos de investimento em direitos creditórios** | **3d e 4** | | **53.041** | **64,98** | **55.563** | **74,43** |
| Cotas de fundos de investimento | | **-** | 53.041 | 64,98 | 55.563 | 74,43 |
| **Direitos creditórios com aquisição substancial de risco** | **5** | | **5.297** | **6,49** | **-** | **-** |
| Direitos creditórios a vencer | | | 9.671 | 11,85 | - | - |
| Direitos creditórios vencido | | | 2.206 | 2,70 | - | - |
| (-) Provisão por redução no valor de recuperação | | | (6.580) | (8,06) | - | - |
| **Despesas Antecipadas** | | | **26** | **0,03** | **10** | **0,01** |
| Despesas antecipadas | | | 26 | 0,03 | 10 | 0,01 |
| **Outros valores a receber** | | | **457** | **0,56%** | **-** | **-** |
| Honorário de êxito a receber de assessoria | **4(d)** | | 457 | 0,56% | - | - |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 3CC6A928-F64D-80A6-82A0-C143C079B2F5

# LCPF I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

**(CNPJ nº 52.325.895/0001-38)**
**(Administrado pelo Banco Genial S.A.)**
**(CNPJ: 45.246.410/0001-55)**

## Demonstração da posição financeira
## Em 30 de junho de 2026 e 2025
## (Em milhares de Reais)

| | Nota | Quantidade | 30/06/2026 | | 30/06/2025 | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Valor | % sobre o PL | Valor | % sobre o PL |
| **Total do ativo** | | | **81.653** | **98,91** | **74.668** | **100,03** |
| **Passivo** | | | | | | |
| **Valores a pagar** | | | **30** | **0,03** | **27** | **0,03** |
| Taxa de administração | | | 11 | 0,01 | 10 | 0,01 |
| Taxa de gestão | | | 17 | 0,02 | 15 | 0,02 |
| Taxa de custódia | | | 2 | - | 2 | - |
| **Total do passivo** | | | **30** | **0,03** | **27** | **0,03** |
| **Patrimônio líquido** | | | **81.623** | **98,88** | **74.641** | **100,00** |
| **Total do passivo e patrimônio líquido** | | | **81.653** | **98,91** | **74.668** | **100,03** |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 3CC6A928-F64D-80A6-82A0-C143C079B2F5

# LCPF I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

**(CNPJ nº 52.325.895/0001-38)**
**(Administrado pelo Banco Genial S.A.)**
**(CNPJ: 45.246.410/0001-55)**

## Demonstração dos resultados
## Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
## (Em milhares de Reais)

| | Nota | 30/06/2026 | 30/06/2025 |
|---|---|---|---|
| **Composições dos resultados do período** | | | |
| **Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos** | **6** | **210** | **-** |
| Receitas com direitos creditórios | | 6.790 | - |
| Provisão para perda | | (6.580) | |
| **Cotas de fundos de investimentos** | | **2.386** | **8.190** |
| Rendas de aplicações de fundos de investimento renda fixa | **4** | 298 | 62 |
| Rendas de aplicações de fundos de investimento em direitos creditórios | | 2.105 | 8.128 |
| Despesas com tributos sobre aplicações financeiras | | (17) | - |
| **Títulos de Renda fixa** | | **3.731** | **2.522** |
| Resultado com LFT | | - | 12 |
| Resultado com CCB | | 3.616 | 2.327 |
| Resultado com nota promissória | | 115 | 183 |
| **Demais receitas e despesas** | | **-** | **(831)** |
| Resultado com debenture | | - | 276 |
| Perda em negociação de operação - NP | | - | (1.107) |
| **Demais despesas e receitas** | | **(391)** | **(364)** |
| Taxa de administração | | (129) | (124) |
| Taxa de gestão | | (199) | (172) |
| Auditoria e Custódia | | (46) | (50) |
| Taxa de fiscalização CVM | | (14) | (12) |
| Outras despesas administrativas | | (3) | (6) |
| **Resultado do período** | | **5.936** | **9.517** |

Docusign Envelope ID: 3CC6A928-F64D-80A6-82A0-C143C079B2F5

# LCPF I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

**(CNPJ nº 52.325.895/0001-38)**
**(Administrado pelo Banco Genial S.A.)**
**(CNPJ: 45.246.410/0001-55)**

## Demonstração da mutação do patrimônio líquido
## Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
## (Em milhares de Reais)

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO INÍCIO DOS EXERCÍCIOS | Nota | 30/06/2026 | 30/06/2025 |
|---|---|---|---|
| Representado por: 64.858,022190 cotas seniores a R$1.143,192896 | | **74.145** | |
| Representado por: 700 cotas subordinadas a R$708,728471 | | **496** | |
| Representado por: 43.307,527443 cotas seniores a R$1.114,395465 | | | **48.262** |
| Representado por: 700 cotas subordinadas a R$2.804,627771 | | | **1.963** |
| **Cotas emitidas** | | **1.046** | **25.361** |
| Emissão de 782 cotas - classe sênior | | 1.046 | |
| Emissão de 21.575 cotas - classe sênior | | | 25.361 |
| **Amortização** | | **-** | **(10.462)** |
| Cotas Sênior | | - | (10.462) |
| **Patrimônio líquido antes do resultado do exercício** | | **75.687** | **65.124** |
| **RESULTADO DO PERÍODO** | | **5.936** | **9.517** |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO FINAL DO EXERCÍCIO** | | **81.623** | **74.641** |
| Representado por: 65.640,263207 cotas seniores a R$1.243,485656 | | 81.623 | |
| Representado por: 700 cotas subordinadas a -R$0 | | - | |
| Representado por: 64.858,022190 cotas seniores a R$1.143,192896 | | | 74.145 |
| Representado por: 700 cotas subordinadas a R$708,728471 | | | 496 |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 3CC6A928-F64D-80A6-82A0-C143C079B2F5

# LCPF I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

**(CNPJ nº 52.325.895/0001-38)**
**(Administrado pelo Banco Genial S.A.)**
**(CNPJ: 45.246.410/0001-55)**

## Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
## Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
## (Em milhares de Reais)

| | Nota | 30/06/2026 | 30/06/2025 |
|---|---|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | | |
| Aplicações em cotas de fundo de direitos creditórios | | (9.708) | (14.437) |
| Recebimento de amortização de fundo de direitos creditórios | | 8.104 | 6.877 |
| Compra de debênture | | - | (2.247) |
| Recebimento de amortização de debênture | | 276 | 585 |
| Compra de CCB | | (1.500) | (5.112) |
| Venda/ juros CCB | | 392 | - |
| Compra de contratos de mútuo | 4(c) | (800) | - |
| Compra e venda fundo de renda fixa | | (10.489) | 399 |
| Aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa | | - | (12.822) |
| Resgaste de cotas de fundos de investimento em renda fixa | | 11.711 | 11.205 |
| Recebimento de direitos creditórios | | 1.360 | - |
| Pagamentos de taxa de administração | | (139) | (124) |
| Pagamentos de taxa de gestão | | (196) | (167) |
| Pagamentos de custódia | | (38) | (40) |
| Pagamentos de despesas de auditoria | | (8) | (10) |
| Pagamentos de taxa da CVM | | (20) | (14) |
| Pagamentos de despesas administrativas diversas | | (20) | (6) |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | | **(1.075)** | **(15.913)** |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | | | |
| Aporte cota sênior | | 1.046 | 15.939 |
| Aporte cota subordinada | | - | - |
| **Caixa líquido das atividades de investimento** | | **1.046** | **15.939** |
| **Total de fluxos de caixa** | | **(29)** | **26** |
| **Variação no caixa e equivalentes de caixa** | | **(29)** | **26** |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | | 29 | 3 |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício | | - | 29 |

Docusign Envelope ID: 3CC6A928-F64D-80A6-82A0-C143C079B2F5

# LCPF I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

**(CNPJ nº 52.325.895/0001-38)**
**(Administrado pelo Banco Genial S.A.)**
**(CNPJ: 45.246.410/0001-55)**

## Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

**(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)**

## 1 Contexto operacional

O **LCPF I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada** iniciou suas atividades em 29 de setembro de 2023, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Cotas somente serão resgatadas conforme datas de resgate definidas nos respectivos Suplementos ou em virtude de liquidação do Fundo em conformidade com o disposto neste Regulamento.

O Fundo é destinado a Investidores Profissionais, conforme definidos na Resolução CVM nº 175/2022, que busquem rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo, e aceitem os riscos associados aos investimentos do Fundo.

O Fundo tem por objeto a captação de recursos para aquisição de direitos creditórios, nos termos da Política de Investimentos prevista na Cláusula 9 e seguintes do Regulamento.

O patrimônio do Fundo é formado por cotas seniores e subordinada. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração e resgate das cotas encontram-se descritos no regulamento do Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

## 2 Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

Elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento - COFI e as demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, estabelecidos pela Resolução 175/22, que entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, cuja adaptação ocorreu em 27 de novembro de 2024.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras apresentadas são referentes ao exercício findo em 30 de junho de 2026 e foram aprovadas pela Administradora em 30 de setembro de 2026.

Docusign Envelope ID: 3CC6A928-F64D-80A6-82A0-C143C079B2F5



## 3 Descrição das principais práticas contábeis

### Disponibilidade

Incluem exclusivamente saldo em conta movimento e depósito em instituições financeiras**.**

### Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

### Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com o modelo de negócios, atendendo aos seguintes critérios para contabilização.

### Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se o Fundo gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos do Fundo. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício. Os títulos e valores mobiliários estão classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

### Ativos financeiros ao custo amortizado

São ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Ativos financeiros são designados como mensurados ao custo amortizado quando os respectivos ativos forem mantidos dentro do modelo de negócios cujo objetivo é o recebimento dos fluxos de caixa contratuais, logo, tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo preço da transação e, após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

### Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas é constituída conforme critérios estabelecidos pela Resolução CVM n°175/22, exceto quando informado que não esteja, quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica e outros fatores, sempre que houver evidências objetivas de redução ao valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor de recuperação deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do fluxo de caixa esperado, calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperados. Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, como suficiência e liquidez.

Docusign Envelope ID: 3CC6A928-F64D-80A6-82A0-C143C079B2F5



**Cotas de fundos de investimento**

Os investimentos em cotas de fundos de investimentos são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

**Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios**

Os direitos creditórios cedidos vincendos têm seu valor calculado de acordo com a apropriação dos respectivos rendimentos (correspondentes ao deságio aplicado sobre o seu valor de face, quando da aquisição dos direitos creditórios pelo Fundo, e/ou à remuneração a receber, como juros ou bônus) exponenciais, pelo prazo a decorrer até o seu vencimento, observado o disposto na Resolução CVM nº 175/22.

Os direitos creditórios cedidos que já estejam vencidos e pendentes de pagamento no momento de sua cessão ao Fundo serão contabilizados pelo respectivo custo de aquisição pago pelo Fundo aos cedentes. Na hipótese de sua recuperação, o Fundo reconhecerá a receita correspondente ao montante efetivamente recebido, com a consequente baixa contábil do respectivo direito creditório cedido.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

(i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

(ii) Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associados aos direitos creditórios objeto da operação.

**Obrigações**

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

## 4 Títulos e valores mobiliários

### (a) Aplicações em cotas de fundos de investimentos

| Fundo de investimentos em renda fixa | 30/06/2026 | | 30/06/2025 | |
|---|---|---|---|---|
| | Valor | %S/PL | Valor | %S/PL |
| Plural Tesouro Selic FIRF Simples **(i)** | - | - | 403 | 0,54% |
| Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI **(i)** | 1.756 | 2,19% | 1.278 | 1,71% |
| **Total** | **1.756** | 2,19% | **1.681** | 2,25% |

Docusign Envelope ID: 3CC6A928-F64D-80A6-82A0-C143C079B2F5



| Fundos de investimentos em direitos creditórios | | | 30/06/2026 |
|---|---|---|---|
| | Quantidade | Valor | %S/PL |
| Leste Credit FIDC RL | 4,035 | 16.984 | 20,81% |
| Leste Credit MD Precatório III FIDC RL | 9.842,626 | 16.606 | 20,34% |
| Leste Credit Precatório II FIDC RL (SUB) | 9.793,894 | 8.671 | 10,62% |
| IC Leste Prosolutti Créd Trab FIDC RL | 3.310,486 | 5.146 | 6,30% |
| MD Leste IC Precatórios FIDC RL | 3.117,139 | 4.668 | 5,72% |
| Master CP FIDC Multicarteira RL – Sub JR | 1.068,970 | 535 | 0,66% |
| Leste Precatórios IV FIDC RL | 251,175 | 277 | 0,34% |
| Leste Credit Precatório I FIDC RL | 1.409,600 | 154 | 0,19% |
| **Total** | | **53.041** | **64,98%** |

| Fundos de investimentos em direitos creditórios | | | 30/06/2025 |
|---|---|---|---|
| | Quantidade | Valor | %S/PL |
| Leste Credit MD Precatório III FIDC RL | 10.393,097 | 18.603 | 24,92% |
| Leste Credit Precatório II FIDC RL (SUB) | 8.378,834 | 12.497 | 16,74% |
| Leste Credit FIDC RL | 2,869 | 11.996 | 16,07% |
| FIDC Leste Fictor Consignado RL | 9.932,242 | 9.072 | 12,15% |
| MD Leste IC Precatórios FIDC RL | 2.625,766 | 2.457 | 3,29% |
| IC Leste Prosolutti Créd Trab FIDC RL | 989,412 | 938 | 1,26% |
| **Total** | | **55.563** | **74,43%** |

**(i) Cotas de fundo de renda fixa**

O Fundo em 30 de junho de 2026 possuía cotas do **Fundo Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (CNPJ 06.175.696/0001-73)** que possuem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de Letra Financeira do Tesouro ("LFT") ou ("Tesouro Selic").

**(b) Cédula de Crédito Bancário – CCB**

Segue composição da CCB:

| Cédula de Crédito Bancário – CCB | | | 30/06/2026 | | 30/06/2025 | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Emissão | Vcto | Valor | %S/PL | Valor | % PL |
| CCB – Dev 1 (PF) (Nr. 28003234) | 06/10/23 | 30/09/28 | 11.577 | 14,46% | 9.515 | 12,75% |
| CCB – Dev 2 (PF) (Nr. 41799978) | 22/10/24 | 30/09/28 | 4.203 | 5,25% | 3.450 | 4,62% |
| CCB – Dev 3 (PJ) (Nr. 1185709) | 09/08/24 | 25/08/26 | 2.758 | 3,45% | 2.482 | 3,33% |
| CCB – Dev 4 (PF) (Nr 070876234) | 04/12/25 | 30/09/28 | 1.623 | 2,03% | - | - |
| **Total** | | | **20.161** | **24,70%** | **15.447** | **20,70%** |

As CCBs foram objeto de cessão pelo fundo nas datas apresentadas acima, com previsão de pagamento no vencimento final e contam com as seguintes garantias:

**Devedor 1:** conforme Termo de Endosso de 13 de outubro de 2023, entre o Fundo e uma sociedade de crédito direto, foi cedida sem coobrigação, a CCB datada de 06 de outubro de 2023, com vencimento em 30 de setembro de 2028, que conta com garantia de alienação fiduciária de quotas de

Docusign Envelope ID: 3CC6A928-F64D-80A6-82A0-C143C079B2F5



entidade de propriedade do devedor, conforme Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outas Avenças de 06 de outubro de 2023.

**Devedor 2**: o fundo adquiriu uma CCB emitida por uma pessoa física, através de uma sociedade de crédito direto, datada de 22 de outubro de 2024, com vencimento em 30 de setembro de 2028, que conta com garantia de alienação fiduciária de quotas de entidade de propriedade do emitente.

**Devedor 3**: conforme primeiro aditivo à CCB assinado em 23 de agosto de 2025 entre o Fundo e uma sociedade de crédito direto, relativo à cessão de datada de 06 de agosto de 2024 no valor de R$ 2.044, o vencimento foi prorrogado para 25 de agosto de 2026, continuando sem garantia.

**Devedor 4**: o fundo adquiriu uma CCB emitida por uma pessoa física, através de uma sociedade de crédito direto, datada de 04 de dezembro de 2025, com vencimento em 30 de setembro de 2028, que conta com garantia de alienação fiduciária de quotas de entidade de propriedade do emitente.

**(c) Contrato de mútuo**

Em 30 de junho de 2026 o Fundo possuía investimento em Nota promissória conforme segue (em 2025 o fundo não possuía):

| | | | | **30/06/2026** | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Emissão** | **Vencimento** | **Valor histórico** | **Valor** | **%S/PL** |
| Contrato de mútuo 01 **(i)** | 04/12/2025 | 04/12/2028 | 700 | 797 | 1,00% |
| Contrato de mútuo 02 **(ii)** | 03/10/2025 | 03/10/2028 | 100 | 118 | 0,15% |
| **Total** | | | **800** | **915** | **1,15%** |

(i) Conforme instrumento particular de mútuo assinado em 04 de dezembro de 2025 com empresas de assessoria que é consultoria do Fundo, sem garantia real, com remunerado pela variação acumulada da taxa CDI, acrescida de spread de juros equivalentes 10% (dez por cento) ao ano;

(ii) Conforme instrumento particular de mútuo assinado em 03 de outubro de 2025 com empresas de assessoria que é consultoria do Fundo, sem garantia real, com remunerado pela variação acumulada da taxa CDI, acrescida de spread de juros equivalentes 10% (dez por cento) ao ano;

**(d) Debênture**

Em 30 de junho de 2026 o Fundo não possuía posição em debentures. Segue composição em 30 de junho de 2025:

| **Debênture** | | | **30/06/2025** | |
|---|---|---|---|---|
| | **Emissão** | **Vencimento** | **Valor** | **%S/PL** |
| Debênture – 1ª série (9ª emissão) | 15/02/2024 | 28/05/2027 | 1.938 | 2,60% |
| **Total** | | | **1.938** | **2,60%** |

Foram cedidas, sem coobrigação, 201.006.931 (duzentas e um milhões, seis mil e novecentas e trinta e uma) debêntures sênior da 1ª série, pelo valor de R$ 2.247, emitidas nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 9ª Emissão de Debêntures Simples, em duas sérias, sendo a 1ª da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, e a 2ª da espécie Quirografária, para colocação privada, de emissão da Travessia Securitizadora S.A., com taxa de remuneração de 100% do DI +

Docusign Envelope ID: 3CC6A928-F64D-80A6-82A0-C143C079B2F5



10% a.a. No exercício findo em 30 de junho de 2026 o Fundo renegociou essa debênture por CCB no valor de R$447, ficando o resultado com debêntures negativo de R$1.215 (R$276 positivo em 2025).

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2025 o Fundo recebeu, a título de amortização de juros das debêntures, o montante de R$ 276 (R$ 585 em 2025).

No dia 16 de abril de 2026, conforme Instrumento Particular de Dação em Pagamento e Outras Avenças, conforme deliberado e aprovado na Assembleia Geral de Debenturistas, realizada na mesma data e, na forma autorizada pelos debenturistas, foi realizado o resgate antecipado das debêntures mediante a dação em pagamento dos seguintes ativos:

| Tipo | Descrição | Quantidade de cotas recebidas na Dação | Valor Unitário da cota no dia 16/04/26 | Valor dos ativos recebidos em dação de pagamento em 16/04/26 | Valor dos ativos em 30/06/26 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Cota de Fundos** | Leste Credit Precatório I FIDC RL SUB | 1.409,59997184 | 130,533487 | R$ 184 | R$154 |
| **Cota de Fundos** | Leste Credit Precatório II FIDC RL (SUB) | 1.415,05999646 | 911,622125 | R$1.290 | R$1.253 |
| **Direito sobre *fee* de êxito** | Fee de êxito da consultoria MD oriundo dos serviços prestados aos fundos acima | - | - | R$ 447 | R$457 |
| | | | **TOTAIS** | **R$1.921** | **R$1.864** |

## 5 Direitos creditórios

### (a) Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo fundo

Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios, (a) representados por títulos de crédito, tais como duplicatas, notas promissórias, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural; debêntures (b) contratos em geral; (c) todo e qualquer instrumento representativo de crédito; (d) notas comerciais, (e) todo e qualquer documento que seja necessário e suficiente para realizar a cobrança dos Direitos Creditórios. O Fundo também poderá adquirir Direitos Creditórios, oriundos (i) de ações judiciais contra a União, Estados, Municípios e autarquias que em razão de sentença transitada em julgado, consequentemente foi convertido em requisição de pagamento de determinada quantia a Fazenda Pública Federal (“Precatórios”) ou (ii) de ações judiciais contra União, Estados e Municípios, bem como contra suas autarquias e fundações.

### (b) Critérios de elegibilidade

Sem prejuízo das demais disposições do Regulamento, o Custodiante, por conta e ordem do Fundo, somente efetuará a aquisição de Direitos Creditórios se estes atenderem, na respectiva Data de Aquisição do respectivo Direito Creditório, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade (“Critérios de Elegibilidade”):

Docusign Envelope ID: 3CC6A928-F64D-80A6-82A0-C143C079B2F5



i) deverão ter sido previamente selecionados pelo Gestor.

ii) sejam representados em moeda corrente nacional.

Na hipótese de os Direitos Creditórios deixarem de observar quaisquer dos Critérios de Elegibilidade acima descritos após sua aquisição pelo Fundo, não caberá, por parte dos Cotistas, direito de regresso contra a Instituição Administradora, o Cedente ou o Custodiante, salvo se comprovada má-fé ou dolo das partes.

Todas as informações que venham a ser encaminhadas pelo Gestor à Instituição Administradora ou ao Custodiante, a fim de que estes possam verificar o atendimento dos Direitos Creditórios aos Critérios de Elegibilidade, poderão ser encaminhadas, a critério do Gestor, por meio de arquivos eletrônicos.

O Gestor, a Instituição Administradora e o Custodiante, não respondem pela certeza, liquidez, exigibilidade, conteúdo, exatidão, veracidade, legitimidade, solvência e validade dos Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo, salvo se, no âmbito de suas atribuições, tenha agido com comprovada negligência na aquisição dos Direitos Creditórios.

O Fundo, também, poderá ter outros ativos em carteira, além dos descritos acima, tais como bens móveis e imóveis, em decorrência de eventual execução de garantias atreladas aos Direitos Creditórios, pelo tempo necessário à alienação de tais bens.

A totalidade dos Documentos Representativos do Crédito, devidamente formalizados, será disponibilizada pelo Gestor ao Custodiante, ou terceiro por este indicado, dentro de 20 (vinte) Dias Úteis contados do ingresso do Direito de Crédito no Fundo.

**(c) Composição dos direitos creditórios**

| **Por Prazo de Vencimento** | **30/06/2026** |
|---|---|
| Até 30 dias | 623 |
| De 31 a 60 dias | 608 |
| De 61 a 90 dias | 595 |
| De 91 a 120 dias | 581 |
| De 121 a 150 dias | 568 |
| De 151 a 180 dias | 497 |
| De 181 a 360 dias | 2.809 |
| De 361 a 720 dias | 1.367 |
| De 721 a 1080 dias | 982 |
| Acima de 1080 dias | 1.041 |
| | **9.671** |

| **Inadimplentes** | **30/06/2026** |
|---|---|
| Vencidos e não pagos entre 1 e 30 dias | 637 |
| Vencidos e não pagos entre 31 a 60 dias | 654 |
| Vencidos e não pagos entre 61 a 90 dias | 275 |
| Vencidos e não pagos entre 91 a 120 dias | 216 |
| Vencidos e não pagos entre 121 a 150 dias | 142 |
| Vencidos e não pagos entre 151 a 180 dias | 108 |
| Vencidos e não pagos entre 181 a 360 dias | 174 |
| | **2.206** |

Docusign Envelope ID: 3CC6A928-F64D-80A6-82A0-C143C079B2F5



**(d) Movimentação dos direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios**

| | Movimentação do exercício findo em 30/06/26 |
|---|---|
| **Saldo inicial do período** | **-** |
| Recebimento de direitos creditórios na amortização final de fundo **(i)** | 12.620 |
| Recebimento de direitos creditórios no período | (1.360) |
| Atualização dos direitos creditórios no período | 617 |
| Provisão para perda (PDD) | (6.580) |
| **Saldo final do exercício** | **5.297** |

(i) O fundo Classe Única do FIDC I RL foi encerrado em 23 de abril de 2026 e o acervo remanescente de direitos creditórios foi entregue aos cotistas e o Fundo recebeu, além de caixa, uma parte em direitos creditórios. No momento do recebimento dos direitos creditórios do fundo investido encerrado, havia uma provisão para perda de R$5.349 que foi ajustada para os critérios do novo administrador, conforme acima.

O montante de direitos creditórios adquiridos, conforme valor acima, ocorreu com a liquidação de um fundo de investimentos em direitos creditórios que o Fundo possuía em sua carteira. Como este ativo não possuía caixa para pagamento, os direitos creditórios dele foi repassado ao Fundo como forma de pagamento.

**(e) Maiores devedores**

| | 30/06/2026 |
|---|---|
| Devedor 1 | 59 |
| Devedor 2 | 53 |
| Devedor 3 | 43 |
| Devedor 4 | 41 |
| Devedor 5 | 40 |
| Devedor 6 | 39 |
| Devedor 7 | 36 |
| Devedor 8 | 33 |
| Devedor 9 | 32 |
| Demais devedores | 11.501 |
| **Saldo final do exercício** | **11.877** |

**(f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios**

| | |
|---|---|
| **Saldo inicial em 30/06/2025** | - |
| Constituição | (6.580) |
| **Saldo final em 30/06/2026** | **(6.580)** |

**6 Taxas praticadas por grupos de operações realizada no período**

As taxas praticadas nas operações com e sem aquisição substancial dos riscos e benefícios variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

Docusign Envelope ID: 3CC6A928-F64D-80A6-82A0-C143C079B2F5



## 7 Coobrigação

Na hipótese de aquisição de ativos de emissão ou coobrigação da Instituição Administradora e do Gestor ou partes a eles relacionadas, deverá ser observado o limite de 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido do Fundo, conforme o disposto na Resolução 175/22 Anexo Normativo II artigo 45.

## 8 Gerenciamento de riscos

Não obstante o emprego, pela Administradora e pela Gestora, de plena diligência e da boa prática de administração e gestão de fundos de investimento e da estrita observância da política de investimento definida no regulamento, das regras legais e regulamentares em vigor, este Fundo está sujeito a outros fatores de risco, que poderão ocasionar perdas ao seu patrimônio e, consequentemente, aos cotistas, quais sejam:

Os fatores de risco a seguir descritos são comuns a todas as Classes do Fundo, sendo aplicáveis, portanto, a todas as Classes indistintamente, e independem de seus respectivos tipos e características individuais. Os fatores de risco específicos de cada Classe ou mesmo o detalhamento de determinados riscos descritos neste Capítulo, notadamente em decorrência de sua respectiva política de investimento e demais características individuais, poderão ser encontrados no respectivo Anexo.

Em última instância, todos os fatores de risco poderão levar à desvalorização das Cotas das Classes e posterior desvalorização dos investimentos dos Cotistas e/ou a ausência de liquidez.

**Risco de Mercado**

O patrimônio da Classe pode ser afetado negativamente em virtude da flutuação de preços e cotações de mercado dos ativos detidos pela Classe, bem como da oscilação das taxas de juros e do desempenho de seus emissores.

**Risco de Crédito**

O patrimônio da Classe pode ser afetado negativamente em virtude de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização do contrato de crédito decorrente de deterioração na classificação do risco do tomador, redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos da recuperação de crédito.

**Risco de Liquidez das Cotas**

O risco de liquidez se caracteriza pela possibilidade de redução ou inexistência de demanda para os ativos integrantes da carteira da Classe, conforme aplicável, e pode afetar o preço e/ou o tempo de liquidação destes ativos no momento da ocorrência de amortização ou liquidação das Cotas da Classe. Este cenário pode se dar, por exemplo, em função da falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos da Classe são negociados ou de condições atípicas de mercado. O monitoramento do risco de liquidez não é garantia de que os ativos integrantes da carteira da Classe terão liquidez suficiente para honrar as amortizações. Nesses casos, poderão, inclusive, serem aplicados os mecanismos de gerenciamento de liquidez dispostos na regulamentação em vigor.

Docusign Envelope ID: 3CC6A928-F64D-80A6-82A0-C143C079B2F5



**Risco de Precificação**

As Cotas poderão sofrer com aumento ou redução no seu valor em virtude da precificação dos ativos da carteira pela Administradora, ou terceiros contratados, a ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos na regulamentação em vigor.

**Risco de Concentração**

A carteira da Classe poderá estar exposta à concentração em ativos de determinados ou poucos emissores. Essa concentração de investimentos nos quais a Classe aplica seus recursos poderá aumentar a exposição da carteira da Classe aos riscos relacionados a tais ativos, ocasionando volatilidade no valor de suas Cotas.

**Risco Normativo**

Alterações legislativas, regulatórias ou de interpretação das normas às quais se sujeitam o Fundo, as Classes ou os Cotistas podem acarretar relevantes alterações na carteira da Classe, inclusive a liquidação de posições mantidas, independentemente das condições de mercado, bem como mudança nas regras de ingresso e saída de Cotistas da Classe.

**Risco Jurídico**

A adoção de interpretações por órgãos administrativos e pelo poder judiciário que contrastem com as disposições deste Regulamento, Anexos e Apêndices, quando houver, poderão afetar negativamente o Fundo, a Classe, a Subclasse e os Cotistas, independentemente das proteções e salvaguardas estabelecidas nestes documentos. Este Regulamento, Anexos e Apêndices, quando houver, foram elaborados em conformidade com a legislação vigente, especialmente o Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada). Contudo, a jurisprudência a respeito das inovações trazidas por referida Lei no que tange à indústria de fundos de investimento está em construção e sujeita a alterações que podem impactar as disposições dos referidos documentos.

**Segregação Patrimonial**

Nos termos do Código Civil e conforme regulamentado pela Resolução, cada Classe constitui um patrimônio segregado para responder por seus próprios direitos e obrigações. Não obstante, procedimentos administrativos, judiciais ou arbitrais relacionados a obrigações de uma Classe poderão afetar o patrimônio de outra Classe, quando houver, caso sejam proferidas sentenças ou decisões que não reconheçam o regime de segregação e independência patrimonial entre classes de fundos de investimentos.

**Cibersegurança**

Os Prestadores de Serviços Essenciais desempenham seus serviços empregando recursos tecnológicos e de comunicação que devem ser adequados às atividades do Fundo. Tais recursos devem estar protegidos por medidas e procedimentos apropriados de cibersegurança. Problemas e falhas nestes recursos empregados poderão afetar as atividades dos Prestadores de Serviços Essenciais e, consequentemente, a performance das Classes como um todo, podendo inclusive acarretar prejuízos aos Cotistas. Por outro lado, problemas e falhas nas medidas e procedimentos de cibersegurança adotados poderão ocasionar a perda, danificação, corrupção ou acesso indevido por terceiros de informações do Fundo.

Docusign Envelope ID: 3CC6A928-F64D-80A6-82A0-C143C079B2F5



**Saúde Pública**

Questões de saúde pública poderão gerar impacto negativo direto à economia nacional e global, podendo levar ao regime de recessão, bem como consequente alteração das atividades do mercado financeiro e de capitais. Ainda, em atenção à mitigação da propagação de doenças existentes ou que venham a surgir, os Prestadores de Serviços Essenciais poderão adotar restrições operacionais e regimes alternativos de trabalho que podem impactar provisoriamente os serviços prestados e consequentemente o bom desempenho da Classe.

**Risco Socioambiental**

Eventos negativos de temática ambiental, social e de governança a que der causa o emissor de determinados ativos detidos pela Classe, incluindo, mas não se limitando, a aplicação de sanções administrativas, cíveis e criminais pelo descumprimento de leis e regulamentos, podem afetar financeiramente o referido emissor ou ainda a percepção do mercado a seu respeito, o que pode levar à depreciação do valor dos ativos e consequentemente acarretar prejuízos à carteira da Classe.

## 9 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode realizar operações em mercados de derivativos, com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

## 10 Rentabilidade e evolução da cota

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota, a rentabilidade do Fundo no período foram os seguintes:

| Classe | Data | PL Médio | Valor da cota (*) | % Rentabilidade | Benchmark CDI + 5% |
|---|---|---|---|---|---|
| Sênior | 30/06/2026 | 79.168 | 1.243,48 | 8,77% | 14,78% |
| Subordinada | 30/06/2026 | 76 | 0,00 | (100,00)% | - |
| Sênior | 30/06/2025 | 66.710 | 1.304,49 | 17,67% | 17,73% |
| Subordinada | 30/06/2025 | 2.507 | 708,73 | (74,73)% | - |

A rentabilidade obtida no passado não é garantia de resultados futuros

## 11 Cotas, Emissões, subscrição e integralização de cotas, resgate e amortização de cotas

### (a) Cotas

As Cotas correspondem a frações ideais de seu Patrimônio Líquido e serão resgatáveis. O Patrimônio Líquido do Fundo será formado por apenas uma classe de Cotas.

As Cotas serão divididas em Cotas Seniores e Cotas Subordinadas.

Docusign Envelope ID: 3CC6A928-F64D-80A6-82A0-C143C079B2F5



Todas as Cotas de uma mesma classe terão iguais taxas, despesas e prazos, bem como direitos de voto.

As Cotas Seniores terão uma única série, não sendo admitida a criação de subclasses nas Cotas Seniores. A meta de rentabilidade dessa classe corresponde a variação acumulada da taxa do CDI, acrescida de 5%

Os prazos e os valores para amortização e resgate de cada emissão de classe de Cotas serão definidos nos respectivos Suplementos, elaborados conforme modelos previstos nos anexos III e IV ao presente Regulamento, os quais, uma vez assinados pela Administradora, passam a ser parte integrante deste Regulamento

O Fundo não tem suas cotas classificadas por agência classificadora de risco em funcionamento no país, pois é destinado a Investidores Profissionais, e desta forma não há obrigatoriedade de contratação de agência classificadora de risco de crédito, conforme previsto no Art. 13 do Anexo Normativo II de FIDC da Resolução 175 da CVM.

**(b) Emissão de cotas**

O valor nominal unitário das cotas é de R$ 1, na data de integralização inicial.

**(c) Subscrição e integralização de cotas**

Na integralização de Cotas Seniores, deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no dia útil da efetiva disponibilidade dos recursos, e, na integralização de Cotas Subordinadas do Fundo, deverão ser observados, no caso das ofertas de cotas subsequentes à Primeira Oferta de Cotas do Fundo, o Valor Unitário Subordinado será indicado nos documentos da respectiva oferta e no Boletim de Subscrição, sendo certo que, caso o valor da cota de integralização seja inferior ao valor da cota de emissão da Oferta em vigor no dia útil da abertura da respectiva Oferta, tal valor deverá ser previamente aprovado pela totalidade dos cotistas detentores de Cotas Subordinadas do Fundo na data da abertura da respectiva Oferta (“Valor Unitário Subordinado Atualizado”).

Exclusivamente no caso das Cotas Seniores, a integralização também poderá ser realizada mediante a entrega de ativos. Para o cálculo do número de Cotas a que tem direito o investidor, não serão deduzidas do valor entregue à Administradora quaisquer taxas ou despesas.

É admitida a subscrição por um mesmo investidor de todas as Cotas emitidas. Não haverá, portanto, requisitos de dispersão das Cotas.

Por ocasião da subscrição de Cotas, o Cotista deverá assinar boletim de subscrição e o respectivo termo de ciência de risco e adesão ao presente Regulamento, declarando sua condição de Investidor Profissional. No ato de subscrição, o investidor deverá, ainda, indicar representante responsável pelo recebimento das comunicações a serem enviadas pela Administradora, nos termos deste Regulamento, fornecendo os competentes dados cadastrais, incluindo endereço completo e, caso disponível, endereço eletrônico. Caberá a cada Cotista informar à Administradora a alteração de seus dados cadastrais.

Sem prejuízo do disposto no item acima, no ato de subscrição de Cotas, se for o caso, o investidor ou o grupo de investidores vinculados por interesse único e indissociável também deverá declarar, no respectivo termo de ciência de risco e adesão ao presente Regulamento, ter pleno conhecimento (a)

Docusign Envelope ID: 3CC6A928-F64D-80A6-82A0-C143C079B2F5



dos riscos do investimento nas Cotas, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido; e (b) da ausência de classificação de risco das Cotas. As Cotas Seniores ou as Cotas Subordinadas ofertadas publicamente poderão ser registradas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em ambiente de bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado, a critério da Administradora.

Caberá à Administradora e aos eventuais intermediários, conforme o caso, assegurar a condição de Investidor Profissional do adquirente das Cotas.

Os Cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos e emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas Cotas Seniores ou das Cotas Subordinadas.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, houve somente integralização de cotas seniores, que totalizam R$ 1.046 (R$ 25.361 em 2025).

**(d) Resgate e amortização de cotas**

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas serão amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos nos respectivos Suplementos, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos do Fundo estabelecida no presente Regulamento.

Se o Patrimônio Líquido permitir, respeitadas as características das Cotas, haverá amortização mediante pagamento aos Cotistas do Fundo. Será realizado o primeiro pagamento da amortização, após o decurso do prazo de carência de 36 (trinta e seis) meses, contado da Data de Subscrição das Cotas (“Período de Carência de Amortização”). Após o Período de Carência de Amortização, haverá o pagamento de amortização no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) ao ano.

Durante o Período de Carência de Amortização, será realizado o pagamento aos Cotistas apenas de juros relativos às cotas, conforme disposto no Regulamento.

Para fins de amortização e resgate das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas do Fundo deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate (“Cota de Fechamento”).

As Cotas Subordinadas somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das Cotas Seniores, ressalvada a hipótese prevista a seguir.

Se o Patrimônio Líquido assim permitir, as Cotas Subordinadas poderão ser amortizadas, a partir da primeira Data de Amortização do Fundo, desde que respeitada a cláusula 14.6.8 do Regulamento, e, ainda, observado o Período de Carência de Amortização previsto nos parágrafos acima.

Não será realizada a amortização das Cotas Subordinadas caso: (a) tenha sido identificado qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada pela Administradora, em relação ao qual a Assembleia Geral ainda não tenha se manifestado de forma definitiva; e (b) esteja em curso a liquidação do Fundo.

O previsto no Regulamento do Fundo não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma previsão de amortização e a preferência entre as diferentes classes de Cotas. Portanto, as Cotas somente serão amortizadas se os resultados da carteira do Fundo assim permitirem.

Docusign Envelope ID: 3CC6A928-F64D-80A6-82A0-C143C079B2F5



No exercício findo em 30 de junho de 2026 não tivemos amortizações (R$ 10.462 em 2025).

O montante amortizado descrito acima ocorreu com entrega de 6.214,06874 cotas do Leste Credit MD Precatórios III FIDC Responsabilidade Limitada (CNPJ 51.507.998/0001-56) – (Nota 4(a)(ii)(a)), a seus cotistas, totalizando R$ 10.462, conforme comunicado aos cotistas emitidos em 26 de março de 2025.

## 12 Negociação das cotas

As cotas poderão não são transferidas ou negociadas no mercado secundário.

## 13 Serviços de gestão, consultoria, custódia e controladoria são prestados por:

O serviço de gestão é prestado pela Leste Financial Services Gestão de Recursos Ltda.

A custódia qualificada e controladoria dos direitos de crédito e demais ativos do Fundo, bem como os serviços de escrituração das cotas do Fundo, são prestados pelo Banco Genial S.A. já qualificado no regulamento, doravante denominada “custodiante” ou “agente escriturador”.

As cotas de fundos de investimento estão registradas na CETIP S.A. – Balcão Organizado de ativos e derivativos ou junto ao seu administrador e os títulos de direitos creditórios estão registrados no administrador.

## 14 Encargos do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025, foram os seguintes:

| | 2026 | | 2025 | |
|---|---|---|---|---|
| | Valor | % PL Médio | Valor | % PL Médio |
| Taxa de administração | 129 | 0,16% | 124 | 0,18% |
| Taxa de gestão | 199 | 0,25% | 172 | 0,25% |
| Auditoria e custódia | 46 | 0,06% | 50 | 0,07% |
| Taxa de fiscalização CVM | 14 | 0,02% | 12 | 0,02% |
| Outras despesas administrativas | 3 | 0,00% | 6 | 0,01% |
| **Soma** | **391** | **0,49%** | **184** | **0,53%** |

Patrimônio líquido médio do período do exercício findo em 30 de junho de 2026 é de R$ 79.244(R$ 69.218 em 2025).

## 15 Classificação por agência classificadora de risco

O Fundo é destinado a Investidores Profissionais, desta forma não há obrigatoriedade de contratação de agência classificadora de risco de crédito, conforme previsto no Art. 13 do Anexo Normativo II de FIDC da Resolução 175 da CVM.

Docusign Envelope ID: 3CC6A928-F64D-80A6-82A0-C143C079B2F5



## 16 Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à Instrução CVM nº 162, da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que a administradora, no exercício, não contratou serviços da Forvis Mazars Auditores Independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deva auditar o seu próprio trabalho nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

A política de divulgação de informações relativas ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação diária do valor da cota e do patrimônio do Fundo, o envio de extrato mensal aos cotistas e a disponibilização aos cotistas de informações diárias, mensais e anuais na sede da administradora. Adicionalmente, a administradora mantém serviço de atendimento aos cotistas em suas dependências.

## 17 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

## 18 Taxa de administração

a. Pela administração, escrituração e controladoria, a Administradora receberá, a título de taxa de administração, o valor equivalente a um percentual do Patrimônio Líquido que não estiver alocado em cotas de classes que sejam administradas pela Administradora e geridas pelo Gestor, equivalente a 0,10% a.a. (“Taxa de Administração”), ou um mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais (“Taxa Mínima de Administração”), o que for maior.

   A Taxa Mínima de Administração será atualizada anualmente pela variação positiva do IGP-M, a partir da Data de Início da Classe.

   A Taxa de Administração é calculada com base em um ano de 252 dias e será paga a Administradora mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil.

   A Administradora pode estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pela Classe aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração acima fixada.

   A Taxa de Administração não poderá ser reduzida por determinação da Assembleia Especial sem o expresso consentimento da Administradora.

   Em 30 de junho de 2026, o Fundo teve uma despesa de taxa de administração no valor de R$ 129 (R$ 124 em 2025).

b. A título de taxa de gestão, o Gestor receberá um valor equivalente a um percentual do Patrimônio Líquido do Fundo de 0,25% a.a.(“Taxa de Gestão”).

Docusign Envelope ID: 3CC6A928-F64D-80A6-82A0-C143C079B2F5



A Taxa de Gestão é calculada com base em um ano de 252 dias e será paga a Administradora mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil.

Em 30 de junho de 2026, o Fundo teve uma despesa de taxa de gestão no valor de R$ 199 (R$ 172 em 2025).

c. A título de taxa de custódia, a Administradora receberá um valor equivalente a um percentual do Patrimônio Líquido da Classe de 0,025% a.a. ou um mínimo de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais ("Taxa Mínima de Custódia"), o que for maior.

A Taxa Mínima de Custódia será atualizada anualmente pela variação positiva do IGP-M.

A Taxa de Custódia é calculada com base em um ano de 252 dias e será paga a Administradora mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil.

Em 30 de junho de 2026, o Fundo teve uma despesa de taxa de custódia no valor de R$ 26(R$ 25 em 2025).

## 19 Transação com partes relacionadas

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2026 e 2025, o Fundo manteve relacionamento com a gestora Leste Financial Services Gestão de Recursos Ltda, pela prestação de serviços de gestão da carteira.

## 20 Tributação

### (a) Imposto de renda

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754 ("Lei 14.754"), que dispõe, entre outras matérias, da tributação da Classe Única do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC).

A partir de janeiro de 2024 os FIDCs que observarem os requisitos abaixo listados, conjuntamente, estarão sujeitos ao Regime Específico os Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, com incidência de Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas:

Enquadramento como entidade de investimento, devendo possuir gestão profissional, representada por agentes ou prestadores de serviços com poderes para tomar decisões de investimento e de desinvestimento de forma discricionária, com o propósito de obter retorno por meio de apreciação do capital investido ou de renda, ou ambos, na forma regulamentada pela Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023.

Possuir carteira composta de, no mínimo, 67% em direitos creditórios conforme regulamentado pelo art. 4º da Resolução 5.111.

Docusign Envelope ID: 3CC6A928-F64D-80A6-82A0-C143C079B2F5



**(b) A Classe Única do Fundo**

A carteira da Classe Única do Fundo é isenta de tributação.

**(c) Cotista**

Da Classe Única do Fundo está sujeito ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica e seus cotistas estão sujeitos a: IOF sobre resgates realizados em período inferior a 30 dias conforme tabela regressiva, começando com alíquota de 96% sobre o rendimento para resgates no 1º dia útil após a aplicação e reduzindo a zero para resgates a partir do 30º dia;

Para cotista residente, a partir de janeiro de 2024, os rendimentos das aplicações na Classe Única do Fundo ficarão sujeitos ao Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, não estando o Fundo sujeito à tributação periódica ("come-cotas"). Em eventual desenquadramento tributário devido da Classe Única do Fundo não observar o limite mínimo estabelecido na legislação vigente, os rendimentos estarão sujeitos à tributação às alíquotas regressivas de 22,5% a 15% com incidência de come-cotas.

Para cotista investidor não residente ou domiciliado no exterior, não residentes ou domiciliados em país com tributação favorecida, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo CMN, o Imposto de Renda na Fonte incide na amortização ou resgate de cotas à alíquota de 15%, sem incidência de come-cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas da Classe Única do Fundo poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesma Classe Única do Fundo ou em outra Classe Única de Fundo com o mesmo regime tributário e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas imunes, isentos ou sujeitos às regras específicas, na forma da legislação em vigor.

## 21 Divulgação das informações

A administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, por meio de publicação no periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo, devendo permanecer à disposição dos condôminos para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no Fundo, se for o caso.

## 22 Alterações estatutárias

Em assembleia geral de cotistas realizada em 03 de novembro de 2025, foi aprovada a seguinte alteração estatutária:

- Realização da 6ª (sexta) emissão da 1ª (primeira) Série da Subclasse de Cotas Seniores ("**Cotas Seniores**"), no montante total de R$ 20.000, sendo objeto de oferta privada, nos termos do art. 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Oferta**" e

Docusign Envelope ID: 3CC6A928-F64D-80A6-82A0-C143C079B2F5



"**Resolução CVM 160**", respectivamente), cujos termos e condições constam do **Anexo II** à presente Assembleia

## 23 Evento subsequente

Não há eventos subsequentes ocorridos a serem divulgados que possam impactar essas demonstrações financeiras desde a sua data-base até a data de sua aprovação e emissão.

***

**Cintia Sant'ana de Oliveira**
**Diretora**

**Gabrielle das Neves Oliveira**
**Contador CRC 097090/O-4**